



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
ATAS DE SRP	2
Ata de SRP nº 017/2026	2
EXTRATO DE DISPENSA.....	35
EXTRATO DE DISPENSA 015/2026	35
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana	35
EXTRATO DE DISPENSA 016/2026	35
EXTRATO DE DISPENSA 014/2026	35
Secretaria Municipal de Educação	35
EXTRATO DE DISPENSA 017/2026	35
CÂMARA MUNICIPAL	36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026	36



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ATAS DE SRP

Ata de SRP nº 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 18/06/2026, processo administrativo nº 045/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais de expediente**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	AGENDA EXECUTIV A BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	611315	UND	350	21,90	7.665,00	
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, T	607788	CX	130	4,90	637,00	





	RATAMEN TO SUPER FICIAL NI QUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIM ENTO 10MM, CORES VARIADAS , CAIXA COM 50 UNIDADES						
5	APONTAD OR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO A NTIFERRU GEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	468205	UND	4400	0,25	1.100,00	
6	BANDEIJA ORGANIZ ADORA PAPEL A4	440739	UND	25	33,70	842,50	
8	BLOCO ADESIVO CUBO 50X50 MM. CORES VARIADAS	485590	PCT	105	4,20	441,00	
9	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIA	467639	UND	2000	7,50	15.000,00	
10	CADERNO	467639	UND	2950	7,00	20.650,00	





	BROCHUR ÃO 96 FLS						
11	CADERNO DE DESENHO, APRESENT AÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	467639	UND	1000	6,90	6.900,00	
12	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPI LENO, DIM ENSÕES MÍNIMAS: COMPRIM ENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS .	610473	UND	2900	5,20	15.080,00	
14	CANETA E SFEROGR ÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPA RENTE, CORPO SE XTAVADO , PONTA COM ESFERA	610532	CX	680	22,90	15.572,00	



	DE TUNGS TÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES						
18	CLIPS Nº 2/0, TIPO P ARALELO, MATERIAL METAL, T RATAMEN TO SUPER FICIAL NI QUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	463460	CX	800	2,00	1.600,00	
19	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇAD O), MATERIAL METAL, T RATAMEN TO SUPER FICIAL NI QUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	463460	CX	800	8,40	6.720,00	
20	CLIPS Nº 3/0, TIPO P ARALELO, MATERIAL METAL, T RATAMEN TO SUPER FICIAL NI QUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	483431	CX	880	1,95	1.716,00	



21	CLIPS Nº 4/0, TIPO P ARALELO, MATERIAL METAL, T RATAMEN TO SUPER FICIAL NI QUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	432336	CX	800	2,02	1.616,00	
25	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	292447	UND	900	6,90	6.210,00	
26	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAG EM EM PACOTE COM 06 UNIDADES .	292447	PCT	680	9,50	6.460,00	
28	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO	292447	PCT	460	23,00	10.580,00	



	COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES .						
29	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBA LAGEM C/ 12	292447	PCT	310	9,40	2.914,00	
30	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	292447	CX	290	9,20	2.668,00	
31	COLCHET E LATONA DO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	278614	CX	260	4,88	1.268,80	





32	COLCHET E LATONA DO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	278614	CX	260	5,43	1.411,80	
33	COLCHET E LATONA DO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	278614	CX	260	8,00	2.080,00	
34	COLCHET E LATONA DO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	278614	CX	260	12,80	3.328,00	
36	ENVELOPE , MATERIAL PAPEL KRAFT, GR AMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, CO MPRIMEN TO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	407883	PCT	340	18,00	6.120,00	
37	ENVELOPE , MATERIAL PAPEL KRAFT, GR AMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, CO	407883	CX	300	25,00	7.500,00	





	MPRIMEN TO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND						
38	ENVELOPE , MATERIAL PAPEL KRAFT, GR AMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, CO MPRIMEN TO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	407883	CX	340	30,00	10.200,00	
39	ENVELOPE , MATERIAL PAPEL KRAFT, GR AMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, CO MPRIMEN TO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	407883	CX	300	76,90	23.070,00	
40	ENVELOPE , MATERIAL PAPEL KRAFT, GR AMATURA 80G/M2, TIPO SACO	407883	CX	300	130,00	39.000,00	



	COMUM, LARGURA 37CM, CO MPRIMEN TO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100						
41	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTEN TE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	485372	CX	235	15,00	3.525,00	
42	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTEN TE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	485372	CX	235	11,00	2.585,00	
43	EXTRATO R DE GRAMPO, TIPO ALA VANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUE LADO, CO	429829	CX	190	15,00	2.850,00	



	MPRIMEN TO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.						
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPR IMENTO 50, COR MARROM	601347	UND	900	10,40	9.360,00	
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPI LENO TRA NSPARENT E, TIPO M ONOFACE, LARGURA 12, COMPR IMENTO 40, APLICA ÇÃO MULTIUSO	601347	UND	900	1,11	999,00	
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPI LENO TRA NSPARENT E, TIPO M ONOFACE, LARGURA 48, COMPR IMENTO 30, APLICA ÇÃO MULTIUSO	601347	UND	980	2,51	2.459,80	



47	FITA DUPLA FACE 3M FIXA FORTE 5KG	601347	UND	60	12,49	749,40	
48	FOLHA ISOPOR, C OMPRIME NTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESP ESSURA 05 MM	483460	FOLHA	800	2,53	2.024,00	
56	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, E NCARDEN ADOR, MATERIAL AÇO NIQU ELADO. E MBALAGE M EM CAIXA COM 50 UNIDADES	425226	CX	180	8,40	1.512,00	
57	GRAMPO NIQUELAD O 23/10 PARA GRA MPEADOR. EMBALAG EM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES .	321521	CX	340	4,80	1.632,00	
58	GRAMPO NIQUELAD O 26/6 PARA GRA MPEADOR. EMBALAG	290525	CX	340	3,80	1.292,00	





	EM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES						
59	GRAMPO P/ GRAMP EADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	290525	CX	195	24,20	4.719,00	
60	LÁPIS DE COR, PONTA RE SISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇ ÃO: PIGME NTOS AGL UTINANTE S, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORES TADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAG EM EM CAIXA COM 12 CORES.	609202	CX	1150	2,80	3.220,00	
61	LÁPIS HID ROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RE SISTENTE, TAMPA VE NTILADA, ANTI-ASFI XIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇ	606250	PCT	1150	2,96	3.404,00	





	ÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANT ES. EMBAL AGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES .						
62	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA EN VERNIZAD A, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APO NTADO. E MBALAGE M EM CAIXA COM 144 UNIDADES .	610407	CX	230	25,00	5.750,00	
63	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVE L CAIXA C/ 12 UNIDADES	406915	CX	101	22,00	2.222,00	
64	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	602172	PCT	880	3,20	2.816,00	



65	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	602172	PCT	481	4,60	2.212,60	
68	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M²	483473	UND	175	9,50	1.662,50	
70	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	364327	TUBO	81	0,63	51,03	
71	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA	402876	UND	205	2,90	594,50	



	AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
72	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 CM	250608	ROLO	150	49,00	7.350,00	
73	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. PCT C/ 400FLS	250608	PCT	150	55,00	8.250,00	
77	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	250608	FOLHA	2250	1,17	2.632,50	



	(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)						
79	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	250608	FOLHA	2400	1,08	2.592,00	
80	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	250608	PCT	80	38,00	3.040,00	
81	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	250608	FOLHA	1300	0,93	1.209,00	
83	PAPEL EM BORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSUR	250608	FOLHA	3300	1,35	4.455,00	



	A. DIMENS ÕES APRO XIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS						
84	PAPEL FOLHAS EVA EMB ORRACHA DO COM GLITEN 40x48 CM, COM CORES VARIADAS .	250608	FOLHA	3000	2,78	8.340,00	
85	PAPEL EM BORRACH ADO, MATERIAL BORRACH A EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSUR A. DIMENS ÕES APRO XIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	250608	FOLHA	3300	1,78	5.874,00	
86	PAPEL FO TOGRAFIC O PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	250608	CX	560	15,00	8.400,00	
87	PAPEL LA MINADO, CORES VARIADAS	250608	FOLHA	1150	0,69	793,50	





	, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.						
88	PAPEL MI CROONDULADO. CORES VARIADAS .	250608	FOLHA	250	3,00	750,00	
89	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	250608	FOLHA	500	0,73	365,00	
90	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	250608	CX	1178	190,00	223.820,00	
91	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). G	250608	CX	392	190,00	74.480,00	



	RAMATUR A: 75 G/M2. EMBALAG EM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA EX CLUSIVA ME, EPP, MEI)						
93	PAPEL VEGETAL, DE ALTA T RANSPAR ÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕE S A4	250608	BL	350	16,00	5.600,00	
94	PAPEL VERGÊ, PARA IMP RESSÃO EM FOTOC OPIADORA S, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	250608	PCT	650	12,00	7.800,00	
95	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕE S APROXI MADAS: 66 X 96CM.	250608	FOLHA	3700	1,22	4.514,00	



96	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERR AGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍV EL. COR PRETA.	615121	UND	1205	10,90	13.134,50	
97	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERR AGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍV EL. COR PRETA.	615121	UND	1205	10,90	13.134,50	
98	PASTA CA TÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA RE FORÇADA, CONTEND O PORTA- ETIQUETA E 50 ENVE LOPES PLÁSTICO S FINOS. D IMENSÕES APROXIM ADAS: 24 X33 CM.	615121	UND	280	15,00	4.200,00	



99	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	615121	UND	705	2,00	1.410,00	
100	PASTA DO CUMENTO , MATERIAL EM POLIP ROPILENO TRANSPA RENTE, COM ABA E ELÁSTICO, Lombo de 2cm, TAMANHO OFÍCIO. CORES VA RIADAS.	615121	UND	1950	3,48	6.786,00	
101	PASTA DO CUMENTO , MATERIAL EM POLIP ROPILENO TRANSPA RENTE, COM ABA E ELÁSTICO, Lombo de 3cm, TAMANHO OFÍCIO. CORES VA RIADAS.	615121	UND	1950	4,20	8.190,00	
102	PASTA DO CUMENTO , MATERIAL EM POLIP ROPILENO	615121	UND	1950	3,00	5.850,00	



	TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.						
103	PASTA DO CUMENTO , MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	615121	UND	1950	2,68	5.226,00	
104	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS .	615121	UND	1800	0,77	1.386,00	
105	PASTA SARNFONADA C/ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	615121	UND	380	45,00	17.100,00	



	TAMANHO A4.						
107	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES .	202054	CX	190	4,00	760,00	
108	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	346024	UND	116	89,00	10.324,00	
109	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	600721	UND	280	1,84	515,20	



110	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	600721	UND	280	1,20	336,00	
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	600721	UND	280	1,64	459,20	
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	600721	UND	280	1,49	417,20	
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	600721	UND	280	1,60	448,00	
114	PINCEL M ARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉ	600721	CX	280	18,00	5.040,00	



	L. CX COM 12 UNIDADES .						
115	PINCEL M ARCADOR, PERMANE NTE, TINTA DE ALTA QUA LIDADE E PONTA CH ANFRADA. CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES	600721	CX	280	21,00	5.880,00	
116	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNT O DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPA RENTE.	610406	UND	96	8,50	816,00	
117	PRANCHE TA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PREN DEDOR METÁLICO NIQUELAD O.	413335	UND	1080	14,54	15.703,20	
118	PRANCHE TA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PREN DEDOR METÁLICO	413335	UND	980		-	



	NIQUELADO						
119	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	615106	UND	190	45,00	8.550,00	
120	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	615106	UND	380	4,00	1.520,00	
122	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL,	384280	UND	640	0,89	569,60	



	COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIM ADAS:310 X35X3.						
123	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS . (COTA DE AMPLA C ONCORRÊ NCIA)	611692	ROLO	1178	60,00	70.680,00	
124	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS . (COTA E XCLUSIV A ME, EPP, MEI)	611692	ROLO	392	60,00	23.520,00	
125	TESOURA, CABO EM POLIPROPI LENO, FORMATO ANATÔMI CO, LÂMINA EM AÇO IN OXIDÁVEL , COM PONTA, C OMPRIME NTO 21 CM.	602396	UND	385	5,00	1.925,00	



126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	602396	UND	385	2,30	885,50	
TOTAL							869.020,83

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado



excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,

de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de agosto de 2026

Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Órgão Gerenciador



COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ nº 26.157.840/0001-56

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CPF no. 996.873.643-00

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: o7pdqb3ypu120260812080855

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA 015/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 E RATIFICAÇÃO OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. **CONTRATADO:** 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA., **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **SEPLAN:** 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00 (dezoito mil, reais). **SEMED:** 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00 (dezoito mil, reais). **VIGÊNCIA:** 12 doze meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. São Francisco do Brejão (MA), 05 de agosto de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$Iyx.64sTYPh

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

EXTRATO DE DISPENSA 016/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 E RATIFICAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos

didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos programas sociais e trabalhadores da política municipal de assistência social. **CONTRATADO:** A CANELA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO** 08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica 08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada - IGDBF 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 06 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: pfmuxurqfetc20260812130857

EXTRATO DE DISPENSA 014/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 E RATIFICAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do sistema único de assistência social – SUAS. **CONTRATADO:** D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS). **VALOR TOTAL:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria **VIGÊNCIA:** 12 (Doze Meses). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. São Francisco do Brejão (MA), 10 de julho de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 81e0hca5lr20260812130827

Secretaria Municipal de Educação





EXTRATO DE DISPENSA 017/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aterro mecanizado e compactado da área destinada à construção de uma creche/escola de educação infantil tipo 2. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 04 e 06 de agosto de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br São Francisco do Brejão (MA), 03 de agosto de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro*

Código identificador: qe419an13k20260812130814

Data: 13/08/2026 (Quinta-feira)

Horário: 19h.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão

Código identificador: \$nX5TZ1aAui.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal, Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, vem através deste convocar em caráter de urgência os ilustres vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2026, às 19 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

PAUTA

Projeto de Lei Nº 006/2026 de autoria do vereador Marcos Aguiar - Dispõe sobre a denominação da Areninha localizada na Avenida Juscelino Kubitschek no Povoado Trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 007/2026 de autoria do vereador Jardel Barroso - Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na Avenida Juscelino Kubitschek no Povoado Trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013

5

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135 Data:12.08.2026 21:10

